

# Diário do Legislativo de 28/05/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 245ª Reunião Extraordinária

#### 1.2 - Reunião de Comissão

### 2 - ORDENS DO DIA

#### 2.1 - Plenário

#### 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 7 - ERRATA

## ATAS

### ATA DA 245ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 23/5/2002

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 782/99; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com a emenda à Comissão de Política Agropecuária - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 892/2000; apresentação dos Substitutivos nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento do projeto com os substitutivos à Comissão de Educação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.205/2000; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/2001; aprovação com as Emendas nºs 1 a 3 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.679/2001; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.746/2001; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 790/2000; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 801/2000; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 921/2000; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.400/2001; designação do relator; utilização pelo relator do prazo regimental para emissão de seu parecer - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Benê Guedes - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Maria Olívia - Miguel Martini - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmo Aloise - Sebastião Navarro Vieira.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### Ata

- O Deputado Bené Guedes, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 782/99, do Deputado Bené Guedes, que cria o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor de Cana-de-Açúcar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 782/99

Dê-se ao "caput" do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - Os recursos repassados de acordo com o art. 3º destinam-se ao custeio de despesas relacionadas com a produção de mudas, o preparo do solo, o plantio, a colheita, o transporte e a comercialização."

Sala das Reuniões, de de 2002.

Gil Pereira

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Gil Pereira, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com a emenda à Comissão de Política Agropecuária, para receberem parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 892/2000, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.171, de 31/5/96, que proíbe a venda de cigarro e de bebida alcoólica nas escolas públicas de 1º e 2º graus da rede estadual de ensino e nas escolas conveniadas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua rejeição. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

### SUBSTITUTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 892/2000

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Proíbe a venda de cigarro e de bebida alcoólica nos prédios públicos e nas escolas públicas de nível fundamental e médio da rede estadual de ensino e nas escolas conveniadas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a venda de cigarro e de bebidas alcoólicas nos prédios públicos e nas escolas públicas de nível fundamental e médio da rede estadual de ensino e nas escolas conveniadas.

§ 1º - A proibição a que se refere este artigo se estende às festas realizadas nas dependências das escolas públicas citadas no "caput" deste artigo, independentemente de quem as promova.

Art. 2º - Ao infrator desta lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - apreensão e destruição da mercadoria exposta à venda;

II - multa no valor de R\$200,00 UFIRs (Unidades Fiscais de Referência).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e a Lei nº 12.171, de 31 de maio de 1996.

Sala das Reuniões, 5 de fevereiro de 2001.

Glycon Terra Pinto

Justificação: O consumo de bebidas alcoólicas e de fumo tem crescido nos últimos anos, transformando-se em preocupação para as autoridades. O substitutivo que apresentamos, embora não traga uma solução definitiva para esse problema social, visa a expurgar do serviço público esses produtos, considerados nocivos à saúde. Afinal, ele incorpora a norma consignada na Lei nº 12.171, de 1996, que proíbe a venda de bebida alcoólica e de cigarro nas escolas públicas, estendendo a proibição para os próprios públicos.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

Substitutivo nº 2

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.171, de 31/5/96.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.171, de 31/5/96, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo único - Caberá à diretoria, à associação de pais e à representação estudantil, por meio de votação, decidir sobre a aplicabilidade do disposto no "caput" deste artigo quando se tratar de evento festivo, quer seja ele de caráter arrecadador, quer de promoção de atividades sociais e extraclases.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, maio de 2002.

Elbe Brandão

Justificação: Compreendemos que a Lei 12.171/96 é um avanço na legislação mineira, no que se refere à educação; entretanto, a sua aplicabilidade tem ocasionado grandes perdas para os alunos, principalmente aqueles que estão para se formar, e para as escolas quando promovem eventos que têm como um de seus objetivos a arrecadação de recursos para a comemoração de formatura.

Assim, pretendemos deixar a cargo do corpo docente, discente e da associação de pais, em conjunto, a decisão de se venderem cigarros e bebidas alcoólicas nesses eventos. Cabe lembrar também que nesses eventos é grande o número de pessoas maiores de idade, que não têm restrições legais quanto ao uso de álcool e cigarros. Ressaltamos também que, em algumas comemorações folclóricas, como por exemplo, a festa junina, é inevitável o uso de bebidas alcoólicas específicas como o quentão.

Outro ponto que devemos ressaltar é quanto ao local de realização esses eventos, que tem se dado fora das dependências escolares, não se incorrendo assim na proibição imposta pela lei, que ora pretendemos alterar.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto dois substitutivos, sendo um do Deputado Glycon Terra Pinto, que recebeu o nº 1 e um da Deputada Elbe Brandão, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha o projeto com os substitutivos à Comissão de Educação para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.205/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caetanópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.205/2000 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.634/2001, do Deputado José Milton, que institui a Política Estadual de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Diabetes e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.634/2001 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.679/2001, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira Dourada o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.679/2001 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.746/2001, do Deputado João Pinto Ribeiro, que obriga as empresas produtoras, distribuidoras e que comercializam disquetes a recolhê-los quando inutilizados, dando-lhes destinação que não cause poluição ambiental. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-

Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.746/2001 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 790/2000, do Deputado Agostinho Patrús, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itamonte. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 790/2000 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 801/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre a realização, nos hospitais da rede pública estadual, do exame denominado emissões evocadas otoacústicas e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 801/2000 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 921/2000, do Deputado Eduardo Hermeto, que dispõe sobre a instituição do Sistema Estadual de Certificação de Qualidade Ambiental para bens e produtos industrializados e agrícolas. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 921/2000

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 13.370, 30 de novembro de 1999."

Sala das Reuniões, de 2002.

Ivair Nogueira

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Ivair Nogueira, que recebeu o nº 1 e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a emenda será votada independentemente do parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 921/2000 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.400/2001, do Deputado Sebastião Costa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio do Muriaé o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o Deputado Rêmoló Aloise e indaga a S. Exa. se está em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado Rêmoló Aloise - Sr. Presidente, farei uso do prazo regimental.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, e para a reunião especial também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 2ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Às nove horas e quinze minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dois, comparece no Plenário desta Casa o Deputado Rogério Correia, membro da supracitada Comissão. Registra-se, também, a presença da Deputada Maria José Haueisen. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rogério Correia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a realização do Debate Público sobre Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e convida para tomarem assento à mesa dos trabalhos os seguintes convidados: Desembargador Joaquim Alves de Andrade, representando o Presidente do Tribunal de Justiça; Dr. Tarcísio José Martins Costa, Juiz da Infância e da Juventude de Belo Horizonte; Dr. José Ronald Vasconcelos Albergaria, Coordenador de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Minas Gerais; Major Mírian Assumpção, representando o Comandante-Geral da PMMG; Major Lincoln Duque Barbabela, representando o 4ªRM-4ªDE; Carlos Calazans, Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Direitos da Cidadania, representando o Prefeito Municipal de Belo Horizonte; Geraldo de Oliveira Filho, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MG; Kênia Augusta Figueiredo, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA - e do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Bernardete Dutra Santos, Diretora do Centro de Referência - SETASCAD-MG; Clarissa Ramos Duarte, representando a Diretoria do Disque Direitos Humanos; e Antônio Coquito, jornalista e assessor de Direitos Humanos da Visão Mundial. O Presidente, Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta nas notas taquigráficas e suspende a reunião até às 14 horas. Às 14h15min, com a presença dos Deputados Rogério Correia e Elbe Brandão, membros da supracitada Comissão, são reabertos os trabalhos. A Presidência registra a presença da Sra. Kênia Augusta Figueiredo, representante do CONANDA e do Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem convida a tomar assento à mesa e a quem concede a palavra. Em seguida, passa-se à fase dos trabalhos em oficinas. A Presidência informa que os participantes serão divididos em seis grupos de trabalho para a elaboração do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e suspende a reunião. Às 16h30min são reabertos os trabalhos, com a presença do Deputado Rogério Correia. A Presidência convida para tomarem assento à mesa os Srs. Fernando Henrique Silveira Elias, Gerente de Projetos Sociais do Instituto TELEMIG Celular; Margarete Aparecida Amorim, Presidente do Instituto Felix Guatarry; Rossana M. Castro Viglioni Nogueira, Analista de Turismo da TURMINAS; Luiz Guilherme, da Oficina de Imagens - Rede ANDI; e Ivan Ferreira da Silva, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2002.

## ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 361ª reunião ordinária, em 28/5/2002

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.024/2002, da Mesa da Assembléia, que altera a redação dos arts. 101 e 102 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, instituindo a Comissão de Segurança Pública. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembléia, que opina pela rejeição da Emenda nº 3.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.022/2002, do Governador do Estado, que altera os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.268, de 20/7/99, que autoriza a COPASA-MG a participar de consórcio para construção da Hidrelétrica de Irapé e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.083/2002, da Mesa da Assembléia, que aprova o encaminhamento de propostas de emenda à Constituição ao Congresso Nacional, na forma do art. 60, III, da Constituição da República. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.310/2000, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a criação do Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo da Mamona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/2001, do Deputado Sávio Souza Cruz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.742/2001, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira Dourada o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.844/2001, da Deputada Maria José Haueisen, que acrescenta parágrafos ao art. 3º da Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.938/2002, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.262/2000, do Deputado Chico Rafael, que altera o art. 8º da Lei nº 11.396, de 6/1/94, com a redação dada pelo art. 31 da Lei nº 12.708, de 1997, introduzindo um representante da Assembléia Legislativa no grupo coordenador do Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais - FUNDESE -, e dá outras providências. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 102ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 28/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 2.087/2002, do Governador do Estado; 2.124/2002, do Deputado Álvaro Antônio; 2.126/2002, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 2.131/2002, do Deputado Luiz Tadeu Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.069/2002, do Deputado José Henrique; 2.105/2002, do Deputado Paulo Piau; 2.144/2002, do Deputado Gil Pereira; 2.149/2002, do Deputado Bené Guedes; 2.151/2002, do Deputado Wanderley Ávila; 2.153/2002, do Deputado Dilzon Melo; 2.156/2002, do Deputado João Leite; 2.157/2002, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 95ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 28/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, com convidados, o Projeto de Lei nº 971/2000, do Deputado Fábio Avelar, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal às empresas que contratem empregados com idade entre dezesseis e dezoito anos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 90ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 15 horas do dia 28/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.347 e 3.348/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.364 a 3.367/2002, do Deputado Arlen Santiago.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de CPI do Sistema Prisional, a realizar-se às 15 horas do dia 28/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o depoimento do Sr. Paulo Roberto Murta Jardim, Detetive.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 78ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 9h30min do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 111ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.663/2001, do Deputado Cabo Morais; 2.063/2002, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 92ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 10 horas do dia 29/5/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.078/2000, do Deputado João Paulo.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Anderson Aduato, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/5/2002, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 2º turno, os Pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.926/2001, do Governador do Estado; 695/1999, do Deputado Eduardo Hermeto; 1.453/2001, do Deputado Dimas Rodrigues; 1.707/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria; 2.017/2002, do Deputado Antônio Júlio; e, em 1º turno, 1.120/2000, do Deputado Gil Pereira; 1.599/2001, do Deputado Márcio Cunha; 1.865 e 1.871/2001, do Governador do Estado; 2.007/2002, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.013/2002, do Deputado Miguel Martini; 2.022/2002, do Governador do Estado; e o Projeto de Lei Complementar nº 45/2001, do Deputado Geraldo Rezende, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2002.

Mauro Lobo, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Pinto Ribeiro, Elbe Brandão, Márcio Kangussu e Paulo Pettersen, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/5/2002, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2002.

Rogério Correia, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.085/2002

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação Companhia dos Santos Reis - Caravana de Belém, com sede no Município de Canápolis.

Foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo identificar e preservar as raízes da cultura popular, bem como expressá-la através de ritos dançantes, cantos e orações, mantendo a história, os usos e costumes de nossos antepassados. Também trabalha em prol da população carente que reside nas imediações de sua sede administrativa.

Além do relatado, a entidade promove eventos sociais, culturais e recreativos, pretendendo, com isso, desenvolver o sentimento de coletividade e o espírito de cooperação entre seus associados.

Realizando um trabalho de grande importância na comunidade em que atua, justa é a declaração de sua utilidade pública.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.085/2002 como formulado originalmente.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2002.

Paulo Piau, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.114/2002

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

#### Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 292/2002, o Governador do Estado remeteu a esta Casa, para apreciação, o projeto de lei em causa, que objetiva dar a denominação de Aracy Pedrelina de Lima Oliveira à Escola Estadual do Bairro das Bandeirinhas, situada no Município de Conceição do Mato Dentro.

Após exame preliminar da matéria realizado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, nos termos do art. 102, VI, c/c o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Para o exame de mérito da proposição, de pronto cabe-nos ressaltar que o nome da Sra. Aracy Pedrelina de Lima Oliveira - saudosa e muito estimada professora - foi indicado pelo colegiado da Escola Estadual Bairro dos Bandeirinhas, para denominação da referida unidade de ensino, como tributo e reconhecimento ao seu trabalho e aos relevantes serviços prestados à gente de Conceição do Mato Dentro. Discípula da educadora Helena Antipoff, foi professora e diretora em escolas nas cidades de São Sebastião do Rio Preto, de São João Evangelista e Araxá. Cidadã exemplar, mãe dedicada, notabilizou-se pelo espírito humanitário com que exerceu sua profissão em favor do desenvolvimento educacional, do progresso e do bem-estar dos cidadãos concepcionenses.

Nada mais justo, portanto, seja prestada a devida homenagem a essa pessoa que se dedicou exclusivamente à educação e que deixou gratas recordações a todos os que dela partilharam a companhia.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.114/2002, na forma original.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2002.

Antônio Carlos Andrada, relator.

### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 358ª REUNIÃO ORDINÁRIA

#### Discursos Proferidos em 21/5/2002

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembléia, nesta tarde, farei um esclarecimento sobre a posição deste Deputado com relação a uma proposta de emenda à Constituição que está tramitando nesta Casa e que tem gerado algumas distorções quanto ao nosso posicionamento. Como Sargento da reserva, não tenho interesse em atrasar a votação de qualquer matéria dessa natureza.

Chegou ao meu conhecimento que algumas pessoas têm falado que este Deputado está tentando dificultar a tramitação e a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, que dispõe sobre a promoção de militares da ativa.

Ao contrário do que se tem dito, gostaria de levar ao conhecimento de todos que sou autor de uma emenda que exclui o § 14 do art. 39 da proposta original, por entender que o referido parágrafo é discriminatório e prejudica muitos militares. Não poderia, portanto, deixar que fosse

aprovada na forma original.

É importante esclarecer que, se a promoção é por tempo de serviço, esse deve ser o único critério observado na concessão do benefício, no caso, dez anos na mesma graduação. Aptidão física e comportamento não devem ser levados em consideração, como está disposto na Proposta de Emenda à Constituição nº 62. Um bom exemplo disso é a Proposta de Emenda à Constituição nº 60/2001, aprovada em dezembro último, que extinguiu o cargo de Carcereiro e suas respectivas classes da estrutura da Polícia Civil, passando os atuais ocupantes a ocupar o cargo de Detetive. Na proposta, não foi feito nenhum tipo de restrição para que a referida promoção se concretizasse.

Como podem ver, o art. 14 - que a emenda que apresentei retira integralmente da proposta - diminui demasiadamente as chances de um policial que trabalha na rua de conquistar a promoção, pois sei, por experiência própria, que é praticamente impossível atuar na área operacional e não ter nenhum tipo de punição, tendo em vista as intempéries, as sindicâncias e outros tipos de enfrentamento diário a que o policial dessa área está sujeito.

Outro ponto discriminatório do referido artigo é relativo ao militar que for julgado inapto em exame de saúde. Se a promoção ocorrerá por tempo de serviço, não há que se levar em consideração as condições de saúde do servidor. Se a PMMG ou o Corpo de Bombeiros Militar não o consideram inapto o suficiente para aposentá-lo, também não é o fato de estar licenciado ou dispensado que lhe cassará o direito à promoção, pois sua contagem de tempo de serviço não será interrompida.

Todos nós, militares, sabemos que existem inúmeros companheiros que ficam anos como Soldado ou Cabo, por exemplo, apesar de a proposta atingir todos os postos de graduação. Alguns chegam a permanecer por 30 anos nessas graduações, exatamente pelo fato de ter algum problema de saúde, e a corporação, além de impedi-los de fazer cursos, não os reformam. Como Deputado, não posso permitir que esse absurdo seja apoiado e legalizado pela Constituição.

Portanto, como o companheiro pode perceber, ao contrário do que andam espalhando por aí, não estou tentando atrapalhar ou impedir o andamento da proposta, mas tentando contribuir para corrigir algumas injustiças que, certamente, se o texto permanecer, serão cometidas. Algum companheiro concorda com os pontos apontados como falhos?

Cheguei à Assembléia Legislativa com o objetivo de lutar por melhores e mais dignas condições de trabalho para a nossa classe. Enquanto aqui estiver, esse continua sendo e sempre será o meu norte.

Portanto, peço ao companheiro: todas as vezes que alguém tentar distorcer os fatos, dê oportunidade ao Deputado de fazer o contraponto e o contraditório, para que esses tipos de boatos, que não levam a lugar algum, não sejam espalhados. Repito: não quero, não vou, não serei contra a proposta de emenda à Constituição, mas entendo que precisa ser aperfeiçoada, para beneficiar o servidor que está trabalhando na área operacional.

Tivemos o exemplo da Soldado Suzery, que estava num momento de folga e, mesmo assim, ainda foi vítima de seqüestro relâmpago. O policial que está na atividade-fim, na ponta da linha, tenta fazer com que a sociedade tenha um pouco mais de segurança. Então, tem uma probabilidade enorme de estar sendo prejudicado, caso a matéria não seja corrigida.

Essa é a nossa intenção. Espero que, com essa contribuição, possamos cobrar do Presidente Antônio Júlio, a quem compete colocar a matéria na pauta. Repito: a competência para se colocar projeto de lei, emenda à Constituição ou qualquer matéria na pauta é exclusiva do Presidente Antônio Júlio. Portanto, é a quem devemos solicitar que a matéria esteja na pauta para ser votada.

O Deputado Cabo Morais (em aparte)\* - Sargento Rodrigues, nossos agradecimentos pelo aparte.

Gostaria de esclarecer que, quando apresentamos essa emenda, nosso objetivo foi, única e exclusivamente, atender a uma categoria dentro da instituição que, sequer, goza do privilégio ou do direito de ser promovida por tempo de serviço, como V. Exa., que serviu por muitos anos na corporação, sabe: os cabos e soldados. Mesmo assim, preocupamo-nos também, dentro de um período pré-determinado por essa lei, em beneficiar os companheiros Subtenentes, Sargentos e até mesmo os oficiais que passaram 10 anos sem galgar o posto ou a graduação imediata.

O que está acontecendo? Sabemos que V. Exa. - gostaria de esclarecer publicamente - gostaria de tratar essa matéria em outro fórum, que é a Lei Complementar nº 41, o Estatuto da Polícia Militar. Mas entendemos que o direito de promoção dos oficiais é garantido na Constituição, o que não permite que se altere todos os dias questões que beneficiam a todos eles. Concluímos que é necessário que se coloque, também na Constituição, a promoção para nossos companheiros praças da corporação. V. Exa. sabe perfeitamente que há divergências entre nós mas, quando se trata de bandeiras da Polícia Militar, até que conseguimos caminhar juntos, com todas as dificuldades existentes.

Gostaria de pedir a V. Exa., publicamente, que nos apóie e ajude-nos a conduzir, no 1º turno, a Emenda à Constituição nº 62, para que possamos, no 2º turno, corrigir algumas distorções que existem na proposta, até porque já estou fazendo esse trabalho junto a quem de direito, para que possamos melhorar. Hoje recebi uma notícia que me deixou muito feliz, a de que é possível beneficiar as pessoas dispensadas do exercício físico militar. Sabemos perfeitamente que a questão relacionada ao comportamento é um meio que se tem para manter um certo controle da hierarquia e disciplina na instituição. Era o que gostaria de colocar. Solicito a V. Exa. que nos ajude, aprovando essa emenda.

O Deputado Sargento Rodrigues - Agradeço o aparte do nobre companheiro, Deputado Cabo Morais, mas quero dizer que V. Exa. está equivocado. Não quero, não devo e não posso, como defensor de classe nesta Casa, especialmente da segurança pública dos servidores, e ainda por se tratar de uma matéria que abrange Bombeiros Militares e policiais militares, levar o assunto para o projeto de lei complementar, que até seria o fórum adequado, para se tratar do assunto. Mas é óbvio que, à medida que discutimos o Código de Ética, tentamos, a todo momento, trazer para o seu texto algo que determinasse o direito sagrado constitucional, a igualdade de homens e mulheres, que foi entre praças e oficiais, dentro do Código de Ética. Não será diferente com a promoção. Se a promoção de oficiais está prevista na Constituição Estadual, nada mais justo do que transportar a proposta também para esse texto. Entendo que V. Exa. certamente esteja buscando mecanismos, assim como estará fazendo este Deputado, para que, com a aprovação dessa matéria, que é de autoria de V. Exa., seja possível abranger um número máximo de policiais e Bombeiros. Depois de, exaustivamente, discutir e debater uma matéria, teremos a certeza de estar, de fato, levando o direito a quem realmente o mereça ou restabelecendo um direito que, porventura, necessite ser restabelecido.

Portanto, gostaria de deixar claro e enfatizado que defendo a Emenda à Constituição nº 62, e aqui estarei defendendo desta tribuna, como fiz com a Emenda à Constituição nº 60, da Deputada Elaine Matozinhos. Volto a repetir: na emenda apresentada pela Deputada Elaine Matozinhos, não se pediu critérios. Por que o Carcereiro foi promovido a Detetive e não se cobrou critérios dele? Por que na emenda à Constituição apresentada pelo Deputado Antônio Andrade, que passou para o quadro de Delegados 53 Delegados Especiais, também não houve alguns critérios? Por isso devemos buscar uma solução viável, para que o máximo de companheiros possam ser atingidos e amparados com a Proposta de Emenda à Constituição nº 52. Portanto, gostaria de deixar claro que estou apoiando, mas quero buscar, a todo momento, um mecanismo que possa aperfeiçoar e, certamente, dar a todos os militares estaduais uma condição de promoção. Temos companheiros que devem procurar seu gabinete, assim como procuram este Deputado, constantemente, Soldados com 15, 20, 25, 27 anos de polícia, Cabos e muitos Sargentos

que hoje não são promovidos, porque o quadro está fechado. O quadro deles não é igual ao de oficiais, que tem uma promoção rápida. Estão há 10, 11 anos na graduação e certamente não têm uma promoção justa e merecida.

Buscando um paralelo, na Polícia Militar de São Paulo, promove-se com dez anos de graduação, e, na Polícia Militar do Rio de Janeiro, promove-se com oito anos na graduação. Na Polícia Civil de Minas Gerais, o Detetive forma-se na classe 1; é promovido à classe 2 por tempo de serviço; é promovido à classe 3 por tempo de serviço; é promovido à classe especial por tempo de serviço e pode ser ainda nomeado Subinspetor e Inspetor.

Portanto, é nosso dever, do Deputado Sargento Rodrigues, apoiar a Proposta de Emenda à Constituição nº 62.

Volto a repetir que não posso permitir que algumas pessoas saiam espalhando que este Deputado é contra a emenda. Ao contrário, tenho o dever moral, ético e, acima de tudo, como Deputado, de estar propiciando meios para que a matéria seja aprovada e contemple o maior número de policiais e Bombeiros Militares. Não posso admitir que a corporação de Minas - como toda a imprensa divulga há anos, a melhor instituição policial militar do Brasil - não possa agradecer aqueles companheiros que tanto sofrem, nos embates do dia-a-dia, em troca de tiros, como assistimos a todo momento, pelos meios de comunicação, pela imprensa escrita, televisada e falada, dos acontecimentos que muitas vezes retiram a vida de companheiros. Isso faz com que muitos outros policiais fiquem desanimados a continuar. Por quê? Isso acontece porque não há, por parte do Comando da Polícia Militar ou do Governo, uma política que venha promover esses companheiros.

Estamos tentando contribuir, assim como contribuí com a Lei nº 13.962, que instituiu a pensão integral para todos as viúvas do ISPM do Estado. Contribuí como relator, em 1º e 2º turnos, do Código de Ética dos Militares Estaduais. Contribuí como autor da CPI do Instituto de Previdência dos Militares Estaduais. Contribuí como autor da Lei Complementar nº 62, que devolveu ao cidadão que fez o concurso em 1997 o direito de continuar prestando seu concurso, na condição de 1º grau, como estava estabelecido no edital de convocação. Ainda demos várias outras contribuições.

Volto a repetir que é dever do Deputado. Estarei sempre lutando por que os policiais militares e os bombeiros militares tenham a melhor acolhida na forma da lei. Queremos que, acima de tudo, os seus direitos na busca da igualdade e da justiça sejam restabelecidos por esta Casa. Tanto eu como V. Exa. sonhamos que isso ocorra nos quartéis da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Agradeço a V. Exa. a compreensão e ao Deputado Cabo Moraes, porque somente assim conseguiremos acabar com o quadro discriminatório que ainda impera nas instituições militares do Estado. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste fim de semana, pudemos acompanhar o Secretário da Educação, Prof. Murílio Hingel, na inauguração de diversas escolas da região do vale do Jequitinhonha. Daquilo que pude participar, porque o Sr. Secretário começou inaugurando escolas na quinta-feira, mas, na sexta-feira, inauguramos escola no Bairro Plataforma, em Pedra Azul, onde fomos recebidos com fidalguia pelo povo dessa cidade, representado pelo Prefeito, Dr. Gerson Costa Filho... De Pedra Azul, fomos a Divisópolis, onde também inauguramos uma escola estadual, recepcionados pelo povo liderado pelo Prefeito, Idaci Ipitanga. De Divisópolis, seguimos para Mata Verde, onde também inauguramos outra escola, presidida a inauguração pelo Secretário da Educação. Lá, o Prefeito, Auvimar, estava à frente de um grande grupo de pessoas dessa cidade, que participou dessa inauguração. De Mata Grande, fomos até o Distrito de Pedra Grande, no Município de Almenara, onde inauguramos a ampliação de uma escola. Finalmente, seguimos para Almenara, já à noite.

Pude ver a preocupação do Secretário da Educação em conhecer pessoalmente a gravidade da situação do povo da região do Jequitinhonha. Nunca vi um Secretário de Estado com a disposição, com a determinação de enfrentar estradas poeirentas e esburacadas, verdadeiro sacrifício para o cidadão comum, viajar pelas estradas que nós viajamos com S. Exa., para inauguração dessas obras.

Acho importante que o Governo Itamar Franco se faça presente, pessoalmente, por intermédio de seus Secretários, inaugurando escolas, vivenciando junto com o povo a alegria de uma festividade dessas.

Parabéns à Secretaria de Estado da Educação e ao povo dessas cidades que receberam essas obras e empreendimentos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, acabo de apresentar a esta Casa um projeto de lei, que recebeu o nº 2.131/2002, que dispõe sobre a comercialização da água mineral no Estado. Imaginei que esse seja um assunto de grande importância, pois trata de produto de primeira necessidade nas casas não só das elites como de grande parte da população, que, não confiando muito na água que recebe, acaba sendo obrigada a adquirir água mineral. E não há lei no Estado que preveja normas de envasamento e comercialização da água mineral.

O projeto dispõe, em seu art. 1º, que "a produção e a comercialização de água mineral no Estado de Minas Gerais terá seu controle de produção, de qualidade e de distribuição executado por uma comissão formada por técnicos da COPASA-MG, da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - e dos departamentos de vigilância sanitária. Parágrafo único - Todas as empresas de distribuição de água deverão passar por períodos regulares de inspeção, que não poderão ser superiores a três meses, além de inspeções não programadas e aleatórias".

Além da comercialização de copos e garrafas em embalagens descartáveis, é lícito às estâncias hidrominerais o envasamento de água mineral em recipientes com capacidade de 10 e 20 litros, retornáveis, sendo obrigatória, nesses casos, a observância das normas da ABNT quanto a requisitos mínimos de qualidade do garrafão, lavagem, enchimento, fechamento e qualidade da tampa plástica (descartável). O não-atendimento a essas especificações sujeitará a empresa infratora a apreensão dos recipientes e, no caso de reincidência, fechamento da empresa através da vigilância sanitária.

O que estamos querendo é que esta Casa legisle sobre matéria que pode parecer simples, mas a verdade é que hoje não existe controle quanto à produção, comercialização, engarrafamento e sobretudo à qualidade da água mineral que bebemos em nossas residências. Os garrafões chegam às nossas casas sem inspeção. Não sabemos se de fato as águas vêm das instâncias hidrominerais, de onde pensamos estar adquirindo, ou se vêm de bica do fundo de quintal de alguma cidade perto de Belo Horizonte. Não há controle. O lacre não tem sequer fiscalização. É, portanto, esta Casa que vai, por meio de projeto de lei de nossa autoria, criar normas para a fiscalização da qualidade da água mineral que bebemos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho acompanhado, de uns tempos para cá, a atuação da nova Diretoria do DER-MG. Assumiu a Direção-Geral do órgão o Cel. Antônio Demétrio Bassili, e, como Chefe de Gabinete, o Cel. Geraldo Valadares Roquete. Este último de Montes Claros, nosso vizinho e companheiro de infância na Rua Melo Viana. Todos conhecem a família Valadares Roquete em Montes Claros, pela sua seriedade e honestidade. Tenho acompanhado o trabalho e visto grande seriedade, técnica e atuação com competência da atual Diretoria do DER. Estive com Antônio Demétrio pessoalmente e pude ver que está cumprindo à risca as determinações do Governador Itamar Franco, no sentido de encontrar forma de o DER voltar a realizar obras nas nossas cidades do interior.

A obra de efeito mais imediato que o Governo pode produzir é a do DER, a reforma das estradas, o asfaltamento de vias urbanas, a melhoria de estradas vicinais, a operação tapa-buracos. O que está faltando é o Governo do Estado, na pessoa do Dr. Itamar Franco e do Secretário de Obras, que deram a incumbência ao Cel. Bacili, fazerem o DER produzir para que tenhamos o apoio financeiro mínimo suficiente para que se toque o projeto de obras que o DER se propôs a realizar. Tenho certeza de que todos os Deputados desta Casa estão solidários com o DER para que sua atual diretoria possa ter condições de produzir as obras que os municípios mineiros, que os Vereadores e os Prefeitos do nosso Estado estão aguardando.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, felicito o Governador Itamar Franco por nomear para Presidente da FAPEMIG o Prof. José Geraldo de Freitas Drummond, atual Reitor da UNIMONTES. Tenho certeza de que S. Exa., o Governador, já conhece a capacidade e a competência do Prof. Drummond, grande artífice da UNIMONTES, que fez com que saísse da situação em que se encontrava para ser uma universidade respeitada e ambicionada por diversos municípios do nosso Estado. Tenho certeza de que, assumindo a Presidência da FAPEMIG, o Prof. José Geraldo, pessoa altamente capacitada para essa função técnica, imprimirá àquela Fundação o ritmo da qualidade que esperamos, porque ela é um dos orgulhos de Montes Claros. Tenho certeza de que a sua nomeação é bem recebida em todos os segmentos da tecnologia do nosso Estado.

Ainda sobre a UNIMONTES, temos informações de que, dentro daquela filosofia da expansão no Norte de Minas e no Jequitinhonha, como universidade sertaneja, sólida, presente em todos os recantos da chamada região mineira da ADENE, essa universidade submeteu ao Conselho Estadual de Educação diversos cursos de nível superior nas áreas de Educação Física, Normal Superior e Ciência da Religião. Esses cursos englobam e beneficiam cidades diversas no Norte de Minas e no Jequitinhonha e recebo forte apelo das lideranças de Pedra Azul para que o curso de Educação Física seja implantado naquela cidade.

Esse pleito da UNIMONTES, de implantação de curso superior em diversas cidades do Norte de Minas, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação há três semanas e segue na sua tramitação. Pedimos ao Governo que agilize essa tramitação a fim de que os cursos sejam rapidamente implantados. Vai agora para o Secretário da Educação homologar a aprovação do Conselho. O Secretário Murílio Hingel demonstrou o maior entusiasmo para que tramite na educação esses cursos que acabam de ser aprovados. O projeto vai para a Procuradoria do Estado. A Dra. Carmen Lúcia Rocha preparará o decreto para ser encaminhado ao Governador Itamar Franco, para que se possa realizar o vestibular no meio do ano nas cidades que citei.

Por essa razão, queremos fazer um apelo para que o Governador Itamar Franco determine a agilização, a urgência da tramitação desses projetos, já aprovados pelo Conselho Estadual de Educação e, provavelmente, pela Secretaria da Educação, para que tenhamos, ainda no meio do ano, o vestibular dos cursos de Educação Física, Ciências da Religião e Normal Superior em diversas cidades do Norte de Minas e do Jequitinhonha.

O Deputado Amilcar Martins (em aparte)\* - Deputado Luiz Tadeu Leite, gostaria de compartilhar a homenagem que V. Exa. presta da tribuna ao Prof. José Geraldo Drummond. Há vários anos, acompanho seu trabalho como Reitor da UNIMONTES, como homem preocupado com a educação em Minas Gerais. Sei de sua seriedade e competência e não tenho dúvidas de que, como Presidente da FAPEMIG, continuará prestando serviços da maior relevância ao ensino e à pesquisa de Minas Gerais.

Cumprimento V. Exa. por essa manifestação, pois é uma pessoa que todos nós, independentemente de questões partidárias e de qualquer outra natureza, respeitamos e consideramos, já que é um homem com perfil exato para o exercício de uma função dessa importância. Meus parabéns a V. Exa.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Agradeço ao Deputado Amilcar Martins o incorporar-se à nossa manifestação de aplauso ao Governador Itamar Franco pela nomeação do Reitor José Geraldo de Freitas Drummond para a Presidência da FAPEMIG. Realmente, temos esse companheiro como pessoa da mais alta qualificação - e isso também é suprapartidário. O importante é que o Governo melhore sua capacitação e qualificação profissional, especialmente na área da pesquisa, tão pouco prestigiada pelos governos. A pesquisa, os pesquisadores, os cientistas, na verdade, têm de estar alguns passos à frente do que ocorre no País, mas, infelizmente, no Brasil, essa área não tem recebido a atenção devida dos governos nem o incentivo necessário ao bom funcionamento e à boa produtividade.

Quem sabe a FAPEMIG, sob a nova Presidência, possa ser o timoneiro na atuação em favor da pesquisa de boa qualidade em nosso Estado. Agora, esse órgão tem à sua frente o montes-clarense José Geraldo de Freitas Drummond, que já deu sua contribuição à frente da UNIMONTES como Reitor e agora a amplia para Minas Gerais, com sua atuação na FAPEMIG. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, companheiros presentes nas galerias, telespectadores da TV Assembléia, venho a este Plenário para falar de um evento que considero dos mais importantes promovidos por esta Casa nos últimos anos: o Seminário Legislativo "Águas de Minas II".

A relevância desse seminário se deve, em primeiro lugar, à dimensão que os problemas relativos às águas ganharam, nos tempos atuais, em todo o Planeta; em segundo lugar, ao que ele representa para a Assembléia, em termos de resultados e de repercussão positiva junto aos demais poderes públicos e à sociedade.

A água dos rios, dos lagos e dos aquíferos vem transformando-se em um bem natural cada vez mais valioso, diante de sua distribuição irregular e das necessidades crescentes da população mundial. É comum, entre os estudiosos do assunto, a opinião de que a água já se tornou recurso mais estratégico que o petróleo.

A escassez da água diz respeito não apenas a sua quantidade, mas também à qualidade e à distribuição. Esses aspectos são fundamentais no abastecimento das cidades e no desenvolvimento das atividades econômicas, notadamente nos setores industrial e agropecuário.

Da mesma forma, as águas são indispensáveis para diversos outros fins, como a manutenção dos ecossistemas, a pesca, a navegação, o turismo e a hidroeletricidade.

Quando se trata, particularmente, da vida humana, da vida animal e da produção de alimentos, a água é recurso natural imprescindível e para o qual não há opção.

Tais reflexões adquirem sentido especial quando trazidas para o âmbito do Estado, considerado a caixa-d'água do País. Com exceção dos rios da bacia Amazônica, os principais cursos d'água brasileiros têm suas nascentes em território mineiro.

Infelizmente, assistimos, ano a ano, à degradação dos recursos hídricos, em decorrência de vários fatores, como o uso inadequado dos solos, tanto na ocupação das áreas urbanas quanto nas atividades agropecuárias, no garimpo e na mineração, entre outras.

Esse uso inadequado traz como consequência as erosões, a perda da capacidade de absorção das águas pela terra, o assoreamento dos rios e a poluição dos mananciais pelos resíduos tóxicos da agricultura, do garimpo e da mineração, pelos efluentes industriais, pelos esgotos e pelo lixo das cidades. O lado visível dessa degradação são os rios de águas turvas e muitas vezes fétidas, a mortandade e a escassez de peixes, a perda de profundidade dos leitos, o desaparecimento de muitos cursos d'água, especialmente nas regiões sujeitas à seca.

Atenta a esses problemas, a Assembléia realizou, em 1993, seu primeiro evento de peso voltado para os recursos hídricos: o Seminário Legislativo Águas de Minas. Pioneiro no País, pela ampla abordagem do tema e pela grande participação dos setores governamentais e da sociedade civil, esse seminário deu origem à política de recursos hídricos em vigor no Estado, produzindo também subsídios para a atual política nacional de recursos hídricos.

Tais políticas apresentam grande avanço em relação aos planos e às legislações anteriores nessa área. Incorporaram aos aspectos técnicos da gestão das águas o da participação, o do compartilhamento das decisões, o dos direitos e o dos deveres, envolvendo o poder público, a sociedade e os usuários das águas.

Com relação à política estadual, já contamos com alguns órgãos fundamentais, como o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, que, a propósito é fruto de emenda desta Casa.

Entretanto, nossa política de recursos hídricos encontra-se emperrada em uma de suas etapas mais importantes: a da implantação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, responsáveis pela gestão das águas nas diversas regiões do Estado.

Para efeito de planejamento, o IGAM dividiu Minas Gerais em 34 bacias hidrográficas, às quais corresponderão 34 comitês. Desse total, existem apenas 12 em funcionamento, outros 5 estão aprovados, 9 estão em processo de formação, e os 8 restantes não saíram do papel.

É oportuno esclarecer que, após essa etapa, vem a da criação das Agências de Bacias Hidrográficas, que serão o braço executivo dos comitês, colocarão em prática os planos e programas que resultarem das deliberações dos comitês.

Em outras palavras: as agências, por exemplo, estarão à frente das obras de recuperação de mananciais de água e de áreas degradadas, fiscalizarão o uso correto dos solos e das águas e arrecadarão recursos dos usuários, destinados a financiar todo o sistema.

Ainda poderíamos citar como algo que ainda não avançou a aplicação prática do fundo que vai instrumentalizar os comitês de bacias hidrográficas, o FIDRO, fundo aqui aprovado, há dois anos, e que ainda não entrou em vigor. Tivemos, este ano, na Comissão de Meio Ambiente da Assembléia, um debate em que se cobrou do Governo do Estado, e da Procuradoria do Estado a aplicação desse FIDRO, porque o recurso já foi formado, e até hoje não vimos sua aplicação para a agilização de pendências ligadas aos comitês.

Um dos objetivos do seminário é levar às comunidades regionais, e mesmo aos órgãos públicos, nas instâncias estadual e municipal, a percepção integral desse modelo, para darmos o salto decisivo na implantação da política estadual de recursos hídricos.

Só então teremos condições reais de combater os desmatamentos indiscriminados, a destruição dos solos, o assoreamento dos rios, a poluição gerada pelos esgotos, pelo lixo, pelos resíduos tóxicos da mineração e da agricultura e pelos efluentes industriais, para termos água na quantidade e na qualidade de que necessitamos.

Gostaria de lembrar ainda, com relação aos recursos hídricos, que o movimento Minas em Defesa das Águas, lançado em 2001 pela Assembléia como um de seus projetos prioritários, obteve, integrando-se a outras iniciativas, no Estado e no País, diversos resultados positivos. Entre eles, podemos citar: a suspensão temporária do processo de privatização de Furnas e de divisão da CEMIG; a proposta de emenda à Constituição que estabelece como obrigatória a consulta ao povo mineiro antes de se tomarem decisões sobre a privatização da CEMIG; a suspensão temporária do projeto de transposição das águas do rio São Francisco; a reestruturação e o revigoreamento da CIPE-São Francisco; a criação da CIPE Rio Doce; a mobilização para criação das CIPEs dos rios Grande e Paranaíba."

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Gostaria de cumprimentá-lo pela oportunidade do assunto que traz à tribuna nesta Casa. Esse seminário, que está sendo realizado em todas as regiões de Minas Gerais, tem proporcionado à comunidade a oportunidade de participar de tão importante debate. Teremos, no início de julho, a oportunidade de consolidar todas as idéias, as características e as experiências regionais. Tive a satisfação, a honra e o privilégio de coordenar um desses seminários descentralizados, realizado em Araçuaí, na semana passada, quando contamos com a participação de mais de 300 pessoas, de todas as regiões próximas, que vieram debater assuntos de grande importância ligados ao sistema gestor das águas, à poluição, à preservação ambiental, à discussão sobre a Usina de Irapé. Testemunhamos a importância da estratégia da Assembléia de promover essa discussão de maneira descentralizada, facilitando a participação do cidadão mineiro.

Cumprimento, mais uma vez, V. Exa., que traz, nesta tarde uma reflexão sobre o assunto. Esperamos que, em julho, tenhamos a oportunidade de, após consolidar toda essa experiência, trazer as modificações necessárias à nossa legislação. Muito obrigado.

O Deputado Ivo José\* - Agradecemos o aparte do Deputado Fábio Avelar, que ajudou a organizar esse seminário e deu todo o apoio à sua realização. Gostaria de lhe informar que já foram realizados dez encontros regionais, e todos foram altamente produtivos, tanto pelo interesse despertado junto aos participantes quanto pela apresentação de propostas destinadas a subsidiar as discussões finais desse seminário, que ocorrerá nos dias 1º, 2 e 3 de julho, no Plenário da Assembléia.

Sabemos que temos recebido muito apoio nessas 17 cidades onde está havendo a fase preparatória do seminário. Fazemos um apelo para que, nos últimos sete encontros que faltam, assim como a etapa final, os Deputados, seus assessores e as organizações ligadas aos comitês de bacias hidrográficas possam dar contribuição efetiva para a implementação da política estadual de recursos hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Fica registrado o apoio recebido do Presidente da Casa a esse seminário, de todos os integrantes da Mesa, porque entendemos que a Assembléia escolheu um tema adequado, que tem preocupado tanto o poder público quanto os grandes usuários de água e a sociedade civil, que nem sempre têm oportunidade de participar. Mas, através dos encontros regionais, do seminário legislativo, a sociedade civil terá espaço privilegiado e poderá contribuir decisivamente para assegurar um futuro para nossa população com água de qualidade e em abundância. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Srs. Deputados, neste momento importante da vida política brasileira, quando nosso povo vai às eleições para determinar que rumo quer para o País, o Governo Federal, infelizmente, mais uma vez, desrespeitando a vontade do povo, procura voltar ao assunto do enfraquecimento de Furnas Centrais Elétricas, propondo sua divisão em várias empresas, facilitando o que queria fazer, ou seja, sua privatização. Mais uma vez, o Presidente Fernando Henrique e seu Governo retomam essa maldita discussão de privatização e, como não têm coragem de fazer isso, publicamente e às claras, voltam ao assunto de sua divisão em diversas empresas, visando ao seu enfraquecimento.

No dia 20 de maio, reuniram-se a Governadora do Rio, Benedita da Silva, e o Governador de Minas, Itamar Franco. Mesmo os dois partidos tendo posicionamentos distintos na atual circunstância eleitoral do Brasil, resolveram se unir em defesa de Furnas. Gostaria de fazer a leitura dessa nota, que vai assinada pelos Governadores.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva, e o Governador do Estado de Minas Gerais, Itamar Franco, vêm a público reiterar seu apoio à manutenção da integridade de Furnas Centrais Elétricas Sociedade Anônima, empresa de importância estratégica para o sistema brasileiro de energia elétrica, responsável pelo abastecimento de metade da população brasileira e de mais de 70% da produção industrial do Brasil.

O empenho conjunto do Rio de Janeiro e de Minas Gerais sustenta-se no entendimento de que Furnas possui excelente saúde financeira e alta capacidade de investimento. Tem, ainda, participação decisiva na solução da crise energética brasileira, dada a excelência de seu desempenho financeiro, que registra lucros líquidos crescentes, baixo grau de endividamento e alta capacidade de investimentos.

No momento em que o Brasil mais precisa de investimentos, a cisão das atividades de geração e distribuição não trará melhoria ao sistema já em crise. Ao contrário, minará a necessária sinergia entre as duas atividades, ampliando custos, reduzindo rentabilidade e exigindo a criação de nova tarifa para a sociedade brasileira. Rio de Janeiro, 20 de maio de 2002".

Então, parabênzo a iniciativa dos dois Governadores de dois importantes Estados brasileiros, que se unem em defesa de Furnas. E como ato de reforço da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, proponho ao conjunto dos Deputados que também subscrevam esse documento. O mesmo será proposto pelo Líder da Bancada do PT do Rio de Janeiro, para que todos os Deputados daquele Estado também o subscrevam.

Sr. Presidente, é importante que Minas Gerais, por meio de seus Deputados, desta Casa Legislativa, apóie este ato, que uniu os dois Governadores em defesa de Furnas. Muito obrigado.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 22/5/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/03/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 2.203, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 27/5/2002, Divaldo Lopes Martins do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando, a partir de 27/5/2002, Edelson Antônio Godinho Pimenta do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Clínica Vânia Diniz Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: inexigibilidade, art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura.

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2002

CONVITE Nº 16/2002

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de 90m<sup>2</sup> de piso em marmorite. Licitante vencedora: J. Carvalho Construção e Empreendimentos Ltda.

## ERRATA

### ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 25/5/2002, na pág. 28, col. 4, onde se lê:

"Márcio Cunha, Presidente", leia-se:

"Maria Olívia, Presidente - Márcio Cunha -".